



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 261.

DE 28 DE SETEMBRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 82, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

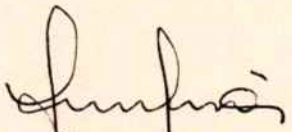
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 8.730.000,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS) para reforço de dotações consignadas ao orçamento vigente, conforme quadro demonstrativo de contas em anexo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para face ao crédito citado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a setembro do corrente ano, de conformidade com o artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de setembro de 1990.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO DEMONSTRATIVO

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEM.DESPESA	CRÉDITO SOLICITADO
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3110 - Pessoal	500.000,00
3120 - Material de Consumo	20.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	60.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO.</u>	
3110 - Pessoal	200.000,00
3120 - Material de Consumo	180.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	200.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3120 - Material de Consumo	100.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	300.000,00
3220 - Transferências Intergovernamentais	100.000,00
3230 - Transf. a Instituições Privadas	200.000,00
3280 - Contribuições p/Formação do PASEP	100.000,00
4110 - Obras e Instalações	300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</u>	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3120 - Material de Consumo	400.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	800.000,00
4110 - Obras e Instalações	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</u>	
3120 - Material de Consumo	400.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	400.000,00
4110 - Obras e Instalações	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>	
3110 - Pessoal	200.000,00
3120 - Material de Consumo	150.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	300.000,00
3250 - Transferências a pessoal	100.000,00
4110 - Obras e Instalações	100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

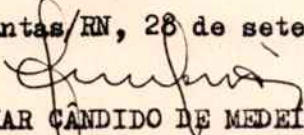
C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3120 - Material de Consumo	500.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	500.000,00
4110 - Obras e Instalações	2.100.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL	8.730.000,00

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de setembro de 1990


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL